



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AOPROJETO DE LEI Nº 105/2017

AUTORIA: JORGE PARADA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Modifica a redação do texto do artigo 1º do presente projeto, que passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - - Toda obra da Construção Civil a ser executada no Município de Ribeirão Preto terá, obrigatoriamente, de apresentar no início das obras, Programa de Prevenção de Acidentes no Trabalho.

”

Sala das Sessões, 01 de março de 2017.

JORGE PARADA
Vereador - PT

APROVADO
Ribeirão Preto, 01 MAR 2018 de _____
Presidente